



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00047/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: SEMA	
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado de Meio Ambiente	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros - CFRP/SUBIO	
Responsável pela Demanda: Josedy M. G. Faria	Matrícula: 248672
E-mail: josedyfaria@sema.mt.gov.br	Telefone: 3613-7291

1. Objeto (solução preliminar):

- Material de consumo
- Material permanente
- Equipamento de TI
- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda: Credenciamento de Clínicas Veterinárias

2. Forma de Contratação sugerida:

- Modalidades da Lei nº 14.133/21 e (Decreto nº 1.525/2022 – Regulamentação)

*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

- SIM
- NÃO

Justificativa: De acordo com o art. 38, II, b do Decreto 1.525/2022, o ETP poderá ser





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00047/2024

dispensado "quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade". No presente caso, a SEMA celebrou contrato com 04 clínicas veterinárias no ano de 2022, por meio de credenciamento, sendo que essa solução atende à necessidade da Secretaria, pois são necessárias clínicas em vários Municípios do Estado. Diante disso, entende-se que o fornecimento desses serviços por meio de credenciamento é a solução adequada, e por já estar em funcionamento, não há que se falar em um novo estudo técnico preliminar.

3. Justificativa da necessidade:

A SEMA é responsável pela manutenção e destinação dos animais silvestres oriundos de apreensões, resgates, acidentes e entrega voluntária. Fato é que estes animais quando passados para a tutela do Estado, na maioria dos casos, se apresentam necessitando de cuidados veterinários e alimentícios.

Devido a dimensão territorial do Estado e a necessidade de apoio, principalmente às equipes das Unidades Desconcentradas da SEMA, faz-se necessário credenciar clínicas veterinárias com a finalidade de atender com maior mobilidade e agilidade, descentralizando o pronto atendimento às demandas de animais silvestres que necessitem de serviços assistenciais de média e alta complexidade e atendimento para consultas e tratamentos clínico-cirúrgicos, com cirurgia e internações conforme a necessidade.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos serão consolidados no Termo de Referência.

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA): R\$450.000,00 por clínica credenciada.

Local/Data Cuiabá, 18 de abril de 2024.

Josedy Mariana Gonçalves Faria





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
Documento de Formalização de Demanda SEMA/00047/2024
Responsável pela formalização da demanda

Eder Rodrigues de Toledo

Coordenador de Fauna e Recursos Pesqueiros

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Manifesto ciência da elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD, e dispenso, por ora, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, pelos fundamentos trazidos no DFD, que se amoldam ao disposto no art. 38, II, inciso b, do Decreto nº. 1.525.

Fica consignado que se durante a instrução processual for verificado que o disposto no art. 38, II do Decreto nº. 1.525 não se enquadra na contratação apresentada a Coordenação de Aquisições e Contratos deverá remeter, de imediato, o processo ao setor demandante para confeccionar o ETP, sob pena de frustrar a aquisição pleiteada.

Dito isso, remeto o processo para elaboração de Termo de Referência de acordo com as previsões da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

